



Lei nº 1.251/2026.

DÁ NOME A AVENIDA.

Página | 1

A Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 036/2025, fora aprovado e enviado para a deliberação do Poder Executivo em 03/12/2025, através do Ofício 290/2025, e no silêncio da Prefeita Municipal, conforme preceituado no artigo 65, § 8º da Lei Orgânica Municipal e no artigo 39, IV do Regimento Interno deste Poder, considerando ainda a aprovação pelo plenário da Câmara de Vereadores, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nominada de EDVALDO TEODORIO DE JESUS, a via situada entre o primeiro quebra-molas de acesso ao Distrito de Porto Feliz, interceptada pela BA-052, estendendo-se até o quebra-molas localizado na saída em direção ao município de Tapiramutá, atualmente conhecida popularmente como Avenida Piritiba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 10 de fevereiro de 2026.

Mariana Lima Almeida Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br